



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

PAUTA DA 19ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA
EM 27 DE JUNHO DE 2016, ÀS 15:00 HORAS.

I. EXPEDIENTE:

• **Leitura do texto Bíblico:**

- ▶ Vereador Jean Rogers Bogoni.

• **Leitura da Ata da 18ª Sessão Plenária Deliberativa Ordinária.**

• **Leitura das correspondências recebidas.**

• **Leitura das seguintes proposições para distribuição às Comissões Permanentes:**

- ▶ **Projeto de Lei nº 020/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a concessão de uso de bem público pertencente ao Município, para realização de reuniões pela Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson, e dá outras providências.
- ▶ **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2016**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Hugo Zadinello.
- ▶ **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2016**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ademir Mattê.
- ▶ **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2016**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que Condecora a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – escritório de Medianeira, com a Ordem do Mérito Legislativo e dá outras providências.

II. ORDEM DO DIA:

• **Proposições para deliberação em único turno:**

1. **Requerimento nº 080/2016**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Presidente da Associação Empresarial de Medianeira – ACIME, Senhor Lucas Eduardo Ghellere, solicitando informações sobre o atendimento, nas instalações da Associação, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que em seus Artigos. 11º, 12º e 12º-A, estabelece os requisitos de acessibilidade a serem observados nos edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo. JUSTIFICATIVA:- A Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a serem observados pelas instituições públicas ou privadas destinadas ao uso coletivo. A referida Lei define ainda em seu Art. 2º, acessibilidade como: *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*. Entendemos que a ACIME é uma associação privada, porém destinada ao uso coletivo, entendemos ainda, que a obra foi edificada antes da criação da Lei nº 10.098, motivo pelo qual, solicitamos informações sobre a atual condição de acessibilidade das instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

• Proposições para despacho da Mesa Diretora:

2. Indicação nº 094/2016, de autoria do Vereador Vitalino José Saratti, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando a instalação de uma lombada na Rua Carrara, no Loteamento Florença, Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA.- O trafego de veículos intenso tem levado insegurança aos moradores da região, uma vez que, segundo nos foi relatado, muitos motoristas trafegam acima da velocidade permitida para perímetros urbanos.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Palavra Livre.
- Encerramento.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de Junho de 2016

Pedro Ignácio Seffrin
Presidente



Valdeci Fernandes
1º Secretário